

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Município de Santa Margarida do Sul
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Edital de Pregão Presencial nº 002/2012
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº 002/2012

Edital de pregão para Aquisição de Medicamentos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **27 do mês de Janeiro do ano de 2012**, na sala de reuniões da comissão de licitações, localizada no Prédio do Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart, sito Br 290, Km 392, S/Nº, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1694/2011, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral dos bens descritos na cláusula primeira, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 426, de 20 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes medicamentos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	200 frascos	Acebrofilina Xarope-frascos
2	15 unid	Aerocort 100/50mcg Aerossol 200 Doses
3	2500 cápsulas	Alenia 6/200 Mcg
4	20 frascos	Alphagan 0,2 % Colírio-frascos
5	2000 cp	Amantadina 100 Mg
6	300 cp	Amato 100 Mg
7	3000 cp	Aminofilina 100 Mg
8	2000 cp	Artrolive
9	300 sachês	Artroglico
10	300 cp	Angipress cd 50/12,5
11	1000 cp	Alois 10mg
12	400 cp	Alprazolam 2mg
13	09 ampolas	Acetato de Leuprorrelina 3,75 mg
14	20 frascos	Avamys spray nasal
15	300 cp	Azatioprina 50 mg
16	1000 cp	Atenolol + Clortalidona 50/12,5 Mg
17	1000 cp	Bamifilina 300
18	500 cp	Bataistina 24 Mg
19	200 frascos	Brometo de Ipratrópio Gotas
20	200 frascos	Bromidatro de Fenoterol Gotas
21	600 cp	Benicar 20 mg

22	1000 cp	Betaistina 16 mg
23	300 cp	Biprofenid
24	3000 cp	Bromazepam 3mg
25	300 frascos	Bromexina Xarope
26	200 frascos	Budesonida 32 mcg
27	1000 cp	Buscopam composto
28	100 frascos	Buscopam gotas
29	100 ampolas	Buscopam injetável
30	300 cp	Brupopiona 150 mg
31	1000 cp	Carbonato de cálcio 600 mg
32	2000 cp	Celestamine
33	200 frascos	Celestamine Xarope
34	800 cp	Cilostazol 100 Mg
35	200 cp	Ciclobenzaprina 10 mg
36	3000 cp	Cinarizina 75 Mg
37	180 cp	Cymbalta 60 mg
38	1000 cp	Ciprofibrato 100 Mg
39	2000 cp	Citalopram 20 Mg
40	100 flaconetes	Clenil A uso inalatório
41	600 cp	Clo 10 mg
42	2000 cp	Clonidina 0,150 Mg
43	2000 cp	Clonidina 0,200 Mg
44	1200 cp	Clopidogrel 75 Mg
45	2000 cp	Clorpropamida 250 Mg
46	3000 cp	Clortalidona 25 Mg
47	600 cp	Colchicina 0,5 Mg
48	20 frascos	Cosopt Colírio
49	20 bisnagas	Colagenase pomada
50	1000 cp	Crestor 10 Mg
51	2000 cp	Carbidopa + Levodopa 250 + 25 mg
52	2000 cp	Descongex Plus
53	200 frascos	Descongex Plus Gotas
54	20 frascos	Dersani óleo
55	200 frascos	Diclofenaco Resinato Gotas
56	10000 cp	Diclofenaco Sódico 50 Mg
57	100 ampolas	Diclofenaco Sódico Injetável
58	780 cp	Digedrat
59	1000 cp	Diltiazem 30 Mg
60	1000 cp	Dimeticona 40 Mg
61	300 frascos	Dimeticona Gotas
62	1800 cp	Diosmina + Hisperidina
63	280 cp	Diovan 320/12,5 Mg
64	200 cp	Diovan Fix 160/5 Mg
65	600 cp	Diovan 160
66	100 ampolas	Dipirona Injetável
67	300 cp	Diupress 25+5 Mg

68	500 cp	Diurisa 40/10 Mg
69	30 ampolas	Diprospam Injetável
70	500 cp	Domperidona 10 Mg
71	3000 cp	Doxasozina 2 Mg
72	100 frascos	Ebastel Xarope
73	300 cp	Eutonis 1,0 mg
74	180 cp	Etna
75	600 cp	Equitam 120 mg
76	180 cp	Evista
77	600 cp	Fenofibrato 250 mg
78	2000 cp	Finasterida 5 Mg
79	1000 cp	Flunarizina 10 Mg
80	100 frascos	Fluticasona 50 Mcg/120dose
81	20 frascos	Fresch Tears Colírio
82	50 ampolas	Furosemida Injetável
83	15 frascos	Ganfort Colírio
84	1500 cp	Gabapentina 300 Mg
85	600 cp	Gabapentina 400 Mg
86	300 cp	Gracial anticoncepcional
87	300 cp	Galvus Met
88	1000 cp	Glimepirida 4 Mg
89	300 cp	Hidroxicloroquina 400 Mg
90	180 cp	Hydergine 4,5 Mg
91	20 canetas	Insulina Lantus Solostar 100ui/ml
92	10 canetas	Insulina Apidra Solostar
93	100 frascos	Lágrima Plus Colírio
94	600 cp	Lanzoprazol 30 Mg
95	180 cp	Leflunomida 20 mg
96	2000 cp	Levomepromazina 100 Mg
97	300 cp	Lexapro 10 mg
98	500 cp	Lisinopril 10 Mg
99	300 cp	Lipitor 10 mg
100	600 cp	Lyrica 75 mg
101	1000 cp	Losartana + Hidroclorotiazida 50/12,5 Mg
102	30 frascos	Lisador gotas
103	30 ampolas	Lisador Injetável
104	20 frascos	Lumigan Colírio
105	180 cp	Luvox 100 mg
106	300 cp	Marcoumar 3 Mg
107	10 frascos	Metotrexato 50 mg + 25 mg/ml
108	300 cp	Miocalven D
109	500 cp	Moduretic 50 Mg
110	300 cp	Muvinor
111	10 frascos	Nasonex
112	200 tubos	Neomicina + Bacitracina Pomada
113	600 cp	Nifedipino Retard 20 Mg

114	50 frascos	Nistatina solução oral
115	2000 cp	Nimesulida 100 Mg
116	3000 cp	Nimodipino 30 Mg
117	2000 cp	Nitrendipino 20 Mg
118	2000 cp	Norfloxacino 400 Mg
119	30 frascos	Ominaris – 120 doses
120	180 cp	Ominic
121	20 bisnagas	Oncilon Orabase
122	300 cp	Orap 1,0mg
123	1000 cp	Oscal D
124	300 cp	Oxibutinina 100 Mg
125	3000 cp	Pantoprazol 40 Mg
126	300 cp	Parlodel
127	1000 cp	Paroxetina 20 Mg
128	300 cp	Pantogar
129	500 cp	Pentoxifilina 400 Mg
130	80 frascos	Ranitidina Xarope
131	2000 cp	Risperidona 1 Mg
132	50 frascos	Rifaxina spray
133	300 cp	Ritalina 10 Mg
134	300 cp	Risedross 35 mg
135	10 frascos	Rilan 4%
136	300 cp	Rohydorm 2 mg
137	70 frascos	Seretide Diskus
138	500 cp	Singular 10 Mg
139	10 caixas	Singular baby
140	1000 cp	Selozok 25 mg
141	1000 cp	Somalgin Cárdio 100 Mg
142	600 cp	Somalgin Cárdio 200 Mg
143	500 cp	Somalgin Cárdio 325 Mg
144	100 frascos	Soro Nasal Adulto/Pediátrico
145	20000 cp	Sustrate 10 Mg
146	10 frascos	Symbicort 6/200 Mcg
147	300 cp	Tapazol 10 mg
148	2000 cp	Tenadren 80/25 Mg
149	50 ampolas	Tenoxican 20 mg
150	2000 cp	Ticlopidina 250 Mg
151	500 cp	Tylex 30 Mg
152	20 frascos	Tropinal gotas
153	50 unidades	Trok-N creme
154	2000 cp	Vasopril Plus 20/12,5 Mg
155	180 cp	Vastaril (Trimetazidina) 35 Mg
156	300 cp	Vastarel MR
157	10 potes	Vaselina sólida potes de 500gramas
158	300 cp	Zanidip 10 Mg
159	300 cp	Zetron 150 mg

160	300 cp	Macrofantina 100mg
161	500 cp	Levofloxacino 500 mg

OBS: O prazo de validade dos medicamentos não poderão ser inferior a um ano, a contar da data da assinatura do contrato.

A entrega do produto deverá ser feita no seguinte endereço, em horário de expediente, no Posto de Saúde Municipal, sito Br 290, Km 392, S/Nº, na Cidade de Santa Margarida do Sul – RS.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2012
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CNPJ
TELEFONE PARA CONTATO

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2012
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CNPJ
TELEFONE PARA CONTATO

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Serão desclassificados as propostas, cujos valores ultrapassem os orçados pela administração municipal. (Ver anexo I)

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance ofertado na sessão de lances pelas empresas não poderá ser inferior ao valor estipulado no edital.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá com afetiva execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues no Posto de Saúde Municipal, sito Br 290, Km 392, S/Nº em Santa Margarida do Sul - RS, no horário das 08 às 12 hs e das 13 as 17 hs.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Secretaria de Administração e Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte secretaria e rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde
2.046 (190) 3.3.90.30.00.00.00.0040
2.049 (212) 3.3.90.30.00.00.00.0040

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Margarida do Sul, setor de Licitações e Contratos, sito na Br 290, Km 392, s/nº, ou pelos telefones (55) 3615-3332 ou fax (55) 3237-2277, no horário compreendido entre as 08 e as 14 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações e Contratos.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante: I – Planilha de orçamento; II - Modelo de Proposta; III - Modelo de declaração (Decreto Federal n.º 4.358-02) e IV – Minuta de Contrato.

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Margarida do Sul, 11 de Janeiro de 2012.

Claudia Mara Goulart Brasil
Prefeita Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Procurador Jurídico

ANEXO I

ORÇAMENTO DE QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO UNITÁRIO

Item	Quant	Descrição	Valor Unit.	Total
1	200 frascos	Acebrofilina Xarope-frascos	R\$ 2,60	R\$ 520,00
2	15 unid	Aerocort 100/50mcg Aerossol 200 Doses	R\$ 28,90	R\$ 433,50
3	2500 cápsulas	Alenia 6/200 Mcg	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
4	20 frascos	Alphagan 0,2 % Colírio-frascos	R\$ 21,50	R\$ 430,00
5	2000 cp	Amantadina 100 Mg	R\$ 0,66	R\$ 1.965,00
6	300 cp	Amato 100 Mg	R\$ 1,49	R\$ 445,50
7	3000 cp	Aminofilina 100 Mg	R\$ 0,04	R\$ 110,00
8	2000 cp	Artrolive	R\$ 2,05	R\$ 6.140,00
9	300 sachês	Artroglico	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
10	300 cp	Angipress cd 50/12,5	R\$ 0,60	R\$ 180,00
11	1000 cp	Alois 10mg	R\$ 2,12	R\$ 4.230,00
12	400 cp	Alprazolam 2mg	R\$ 0,95	R\$ 570,00
13	09 ampolas	Acetato de Leuprorrelina 3,75 mg	R\$ 449,50	R\$ 4.045,50
14	20 frascos	Avamys spray nasal	R\$ 39,53	R\$ 790,67
15	300 cp	Azatioprina 50 mg	R\$ 1,88	R\$ 564,00
16	1000 cp	Atenolol + Clortalidona 50/12,5 Mg	R\$ 0,29	R\$ 285,00
17	1000 cp	Bamifilina 300	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
18	500 cp	Bataistina 24 Mg	R\$ 0,94	R\$ 470,00
19	200 frascos	Brometo de Ipratrópio Gotas	R\$ 0,77	R\$ 154,67
20	200 frascos	Bromidatro de Fenoterol Gotas	R\$ 1,60	R\$ 319,33

21	600 cp	Benicar 20 mg	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
22	1000 cp	Betaistina 16 mg	R\$ 0,69	R\$ 690,00
23	300 cp	Biprofenid	R\$ 3,29	R\$ 1.184,40
24	3000 cp	Bromazepam 3mg	R\$ 0,09	R\$ 255,00
25	300 frascos	Bromexina Xarope	R\$ 4,95	R\$ 1.981,33
26	200 frascos	Budesonida 32 mcg	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
27	1000 cp	Buscopam composto	R\$ 0,21	R\$ 207,50
28	100 frascos	Buscopam gotas	R\$ 1,75	R\$ 175,00
29	100 ampolas	Buscopam injetável	R\$ 0,77	R\$ 76,67
30	300 cp	Brupopiana 150 mg	R\$ 1,25	R\$ 375,00
31	1000 cp	Carbonato de cálcio 600 mg	R\$ 0,11	R\$ 110,00
32	2000 cp	Celestamine	R\$ 0,11	R\$ 210,00
33	200 frascos	Celestamine Xarope	R\$ 1,84	R\$ 367,00
34	800 cp	Cilostazol 100 Mg	R\$ 0,42	R\$ 415,00
35	200 cp	Ciclobenzaprina 10 mg	R\$ 0,53	R\$ 105,00
36	3000 cp	Cinarizina 75 Mg	R\$ 0,08	R\$ 232,50
37	180 cp	Cymbalta 60 mg	R\$ 9,89	R\$ 2.965,50
38	1000 cp	Ciprofibrato 100 Mg	R\$ 0,55	R\$ 553,33
39	2000 cp	Citalopram 20 Mg	R\$ 0,33	R\$ 1.000,00
40	100 flaconetes	Clenil A uso inalatório	R\$ 4,45	R\$ 445,00
41	600 cp	Clo 10 mg	R\$ 0,35	R\$ 207,00
42	2000 cp	Clonidina 0,150 Mg	R\$ 0,17	R\$ 346,67
43	2000 cp	Clonidina 0,200 Mg	R\$ 0,18	R\$ 366,67
44	1200 cp	Clopidogrel 75 Mg	R\$ 0,89	R\$ 1.786,67
45	2000 cp	Clorpropamida 250 Mg	R\$ 0,07	R\$ 133,33
46	3000 cp	Clortalidona 25 Mg	R\$ 0,07	R\$ 200,00
47	600 cp	Colchicina 0,5 Mg	R\$ 0,15	R\$ 90,00
48	20 frascos	Cosopt Colírio	R\$ 34,61	R\$ 692,20
49	20 bisnagas	Colagenase pomada	R\$ 17,63	R\$ 352,50
50	1000 cp	Crestor 10 Mg	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
51	2000 cp	Carbidopa + Levodopa 250 + 25 mg	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
52	2000 cp	Descongex Plus	R\$ 0,81	R\$ 1.610,00
53	200 frascos	Descongex Plus Gotas	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
54	20 frascos	Dersani óleo	R\$ 4,60	R\$ 92,00
55	200 frascos	Diclofenaco Resinato Gotas	R\$ 1,20	R\$ 240,00
56	10000 cp	Diclofenaco Sódico 50 Mg	R\$ 0,03	R\$ 250,00
57	100 ampolas	Diclofenaco Sódico Injetável	R\$ 0,32	R\$ 32,00
58	780 cp	Digedrat	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
59	1000 cp	Diltiazem 30 Mg	R\$ 0,11	R\$ 105,00
60	1000 cp	Dimeticona 40 Mg	R\$ 0,04	R\$ 40,00
61	300 frascos	Dimeticona Gotas	R\$ 0,75	R\$ 224,00
62	1800 cp	Diosmina + Hisperidina	R\$ 0,34	R\$ 680,00
63	280 cp	Diovan 320/12,5 Mg	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
64	200 cp	Diovan Fix 160/5 Mg	R\$ 3,87	R\$ 774,00
65	600 cp	Diovan 160	R\$ 0,90	R\$ 540,00
66	100 ampolas	Dipirona Injetável	R\$ 0,40	R\$ 40,25

67	300 cp	Diupress 25+5 Mg	R\$ 0,71	R\$ 214,00
68	500 cp	Diurisa 40/10 Mg	R\$ 1,07	R\$ 535,00
69	30 ampolas	Diprospam Injetável	R\$ 2,30	R\$ 68,85
70	500 cp	Domperidona 10 Mg	R\$ 0,11	R\$ 52,50
71	3000 cp	Doxasozina 2 Mg	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
72	100 frascos	Ebastel Xarope	R\$ 29,41	R\$ 4.410,75
73	300 cp	Eutonis 1,0 mg	R\$ 0,28	R\$ 84,00
74	180 cp	Etna	R\$ 1,72	R\$ 308,70
75	600 cp	Equitam 120 mg	R\$ 0,16	R\$ 96,00
76	180 cp	Evista	R\$ 7,05	R\$ 2.113,50
77	600 cp	Fenofibrato 250 mg	R\$ 1,33	R\$ 795,00
78	2000 cp	Finasterida 5 Mg	R\$ 0,17	R\$ 340,00
79	1000 cp	Flunarizina 10 Mg	R\$ 0,17	R\$ 170,00
80	100 frascos	Fluticasona 50 Mcg/120dose	R\$ 115,65	R\$ 23.130,00
81	20 frascos	Fresch Tears Colírio	R\$ 35,12	R\$ 702,30
82	50 ampolas	Furosemida Injetável	R\$ 0,33	R\$ 16,25
83	15 frascos	Ganfort Colírio	R\$ 83,32	R\$ 1.666,30
84	1500 cp	Gabapentina 300 Mg	R\$ 0,53	R\$ 1.050,00
85	600 cp	Gabapentina 400 Mg	R\$ 0,69	R\$ 411,00
86	300 cp	Gracial anticoncepcional	R\$ 1,60	R\$ 480,00
87	300 cp	Galvus Met	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00
88	1000 cp	Glimepirida 4 Mg	R\$ 0,09	R\$ 85,00
89	300 cp	Hidroxicloroquina 400 Mg	R\$ 1,54	R\$ 462,00
90	180 cp	Hydergine 4,5 Mg	R\$ 4,31	R\$ 1.291,50
91	20 canetas	Insulina Lantus Solostar 100ui/ml	R\$ 106,11	R\$ 0,00
92	10 canetas	Insulina Apidra Solostar	R\$ 26,28	R\$ 0,00
93	100 frascos	Lágrima Plus Colírio	R\$ 14,81	R\$ 1.480,50
94	600 cp	Lanzoprazol 30 Mg	R\$ 0,49	R\$ 294,00
95	180 cp	Leflunomida 20 mg	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
96	2000 cp	Levomepromazina 100 Mg	R\$ 0,36	R\$ 720,00
97	300 cp	Lexapro 10 mg	R\$ 1,65	R\$ 495,00
98	500 cp	Lisinopril 10 Mg	R\$ 0,19	R\$ 95,00
99	300 cp	Lipitor 10 mg	R\$ 0,85	R\$ 255,00
100	600 cp	Lyrice 75 mg	R\$ 3,32	R\$ 3.315,00
101	1000 cp	Losartana + Hidroclorotiazida 50/12,5 Mg	R\$ 0,34	R\$ 335,00
102	30 frascos	Lisador gotas	R\$ 4,27	R\$ 127,95
103	30 ampolas	Lisador Injetável	R\$ 2,87	R\$ 86,10
104	20 frascos	Lumigan Colírio	R\$ 29,80	R\$ 596,00
105	180 cp	Luvox 100 mg	R\$ 4,82	R\$ 1.444,50
106	300 cp	Marcoumar 3 Mg	R\$ 0,36	R\$ 106,50
107	10 frascos	Metotrexato 50 mg + 25 mg/ml	R\$ 18,40	R\$ 184,00
108	300 cp	Miocalven D	R\$ 1,85	R\$ 555,00
109	500 cp	Moduretic 50 Mg	R\$ 0,31	R\$ 155,00
110	300 cp	Muvonor	R\$ 0,90	R\$ 268,50
111	10 frascos	Nasonex	R\$ 39,29	R\$ 392,90
112	200 tubos	Neomicina + Bacitracina Pomada	R\$ 1,04	R\$ 207,33

113	600 cp	Nifedipino Retard 20 Mg	R\$ 0,14	R\$ 82,00
114	50 frascos	Nistatina solução oral	R\$ 1,46	R\$ 73,00
115	2000 cp	Nimesulida 100 Mg	R\$ 0,05	R\$ 95,00
116	3000 cp	Nimodipino 30 Mg	R\$ 0,10	R\$ 300,00
117	2000 cp	Nitrendipino 20 Mg	R\$ 0,37	R\$ 733,33
118	2000 cp	Norfloxacino 400 Mg	R\$ 0,14	R\$ 280,00
119	30 frascos	Ominaris – 120 doses	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
120	180 cp	Ominic	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
121	20 bisnagas	Oncilon Orabase	R\$ 3,25	R\$ 65,00
122	300 cp	Orap 1,0mg	R\$ 0,46	R\$ 138,00
123	1000 cp	Oscal D	R\$ 0,34	R\$ 340,00
124	300 cp	Oxibutinina 100 Mg	R\$ 2,24	R\$ 672,00
125	3000 cp	Pantoprazol 40 Mg	R\$ 0,28	R\$ 825,00
126	300 cp	Parlodol	R\$ 3,32	R\$ 996,00
127	1000 cp	Paroxetina 20 Mg	R\$ 0,34	R\$ 340,00
128	300 cp	Pantogar	R\$ 1,99	R\$ 597,00
129	500 cp	Pentoxifilina 400 Mg	R\$ 0,37	R\$ 185,00
130	80 frascos	Ranitidina Xarope	R\$ 7,25	R\$ 724,50
131	2000 cp	Rispiridona 1 Mg	R\$ 0,11	R\$ 210,00
132	50 frascos	Rifoxina spray	R\$ 3,18	R\$ 158,75
133	300 cp	Ritalina 10 Mg	R\$ 1,01	R\$ 303,00
134	300 cp	Risedross 35 mg	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
135	10 frascos	Rilan 4%	R\$ 26,00	R\$ 260,00
136	300 cp	Rohydorm 2 mg	R\$ 0,98	R\$ 292,50
137	70 frascos	Seretide Diskus	R\$ 87,87	R\$ 8.786,67
138	500 cp	Singular 10 Mg	R\$ 2,55	R\$ 1.527,00
139	10 caixas	Singular baby	R\$ 58,50	R\$ 585,00
140	1000 cp	Selozok 25 mg	R\$ 0,58	R\$ 580,00
141	1000 cp	Somalgin Cárdio 100 Mg	R\$ 0,44	R\$ 440,00
142	600 cp	Somalgin Cárdio 200 Mg	R\$ 0,52	R\$ 312,00
143	500 cp	Somalgin Cárdio 325 Mg	R\$ 0,59	R\$ 295,00
144	100 frascos	Soro Nasal Adulto/Pediátrico	R\$ 0,73	R\$ 72,67
145	20000 cp	Sustrate 10 Mg	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
146	10 frascos	Symbicort 6/200 Mcg	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
147	300 cp	Tapazol 10 mg	R\$ 0,43	R\$ 129,00
148	2000 cp	Tenadren 80/25 Mg	R\$ 0,42	R\$ 840,00
149	50 ampolas	Tenoxican 20 mg	R\$ 3,90	R\$ 195,00
150	2000 cp	Ticlopidina 250 Mg	R\$ 0,48	R\$ 1.425,00
151	500 cp	Tylox 30 Mg	R\$ 0,69	R\$ 345,00
152	20 frascos	Tropinal gotas	R\$ 16,05	R\$ 321,00
153	50 unidades	Trok-N creme	R\$ 5,94	R\$ 297,00
154	2000 cp	Vasopril Plus 20/12,5 Mg	R\$ 0,49	R\$ 980,00
155	180 cp	Vastaril (Trimetazidina) 35 Mg	R\$ 1,68	R\$ 302,40
156	300 cp	Vastarel MR	R\$ 1,84	R\$ 552,00
157	10 potes	Vaselina sólida potes de 500gramas	R\$ 11,23	R\$ 112,25
158	300 cp	Zanidip 10 Mg	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00

159	300 cp	Zetron 150 mg	R\$ 1,45	R\$ 435,00
160	300 cp	Macrodantina 100mg	R\$ 0,29	R\$ 87,00
161	500 cp	Levofloxacino 500 mg	R\$ 1,39	R\$ 695,00

Valor Total Do Orçamento: R\$ 128.996,76
(Cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

- *Orçamento realizado pelo Setor de Compras*

ANDRÉ MACHADO SALDANHA
DIRETOR DO SETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS (COMPRAS)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº. 002/2012

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede à rua _____, na cidade de _____ /__, vem por meio desta, apresentar proposta para participação no Pregão nº 002/2012, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos.

1. OBJETO:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	C. UNIT.	C. TOTAL
01				

2. Valor da proposta é de R\$ _____ (_____);

3. Validade da proposta, 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da proposta financeira;

4. A Proponente declara estar de acordo com todas as demais condições do Edital.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura da Proponente

ANEXO III

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 002/2012
Processo nº 002/2012

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de identidade nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Pregão nº 002/2012
Processo nº 002/2012

Contrato administrativo celebrado entre o **Município de Santa Margarida do Sul/RS**, sito a BR 290, km 392, CNPJ 04.219.343/0001-00, neste ato representado pela **Srª. Cláudia Mara Goulart Brasil**, portadora do CPF nº 570.417.330-68, RG nº 6030841305, Casada, Brasileira, professora, Prefeita Municipal, doravante denominado **contratante** e _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, representada por _____, CPF _____, RG _____, estado civil _____, nacionalidade _____, _____ (profissão) denominada **contratada**, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Pregão Nº 002/2012, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do ajuste é de R\$ _____ (_____), aceito pela **contratada**, entendido como justo e suficiente para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte Secretaria e rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde
2.046 (190) 3.3.90.30.00.00.00.0040
2.049 (212) 3.3.90.30.00.00.00.0040

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: à vista, ocorrendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura devidamente aprovada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização e a responsabilidade pelo acompanhamento do contrato, ficarão a cargo do Sr. Luiz Felipe Brenner Machado - Secretário de Saúde, que deverá dar ciência no recebimento da fatura para comprovar a efetiva entrega do objeto de acordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Em eventual atraso do pagamento, por parte do Município, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*, mais o IGP-M/ FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para a entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município, na quantidade e local indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constitui direito do **contratante**, receber o objeto deste contrato nas condições, características, especificações e quantidades estabelecidas no contrato, que prevê a referida entrega no local indicado pelo Setor de Compras, sem quaisquer **taxas ou fretes** para a Administração.

Constitui direito da **contratada** perceber o valor ajustado, na forma e no prazo convenientes.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **contratante**:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) dar à **contratada** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da **contratada**:

- a) efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações estabelecidas;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive, quanto a manter o padrão de **qualidade e quantidade**;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, bem como trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente contrato está condicionado à efetiva execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- *0 por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93;
- *1 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a licitação;
- *2 Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **contratante**.

Constituem motivos para rescisão do ajuste os previstos no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal N.º 8.666/93, pela inexecução contratual a **contratada** se submeterá as seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

f) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

g) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Na aplicação desta penalidade serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratadas elegem o foro da Comarca de São Gabriel/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais, que porventura resultem das relações contratuais.

Santa Margarida do Sul, ___ de _____ de 2012.

Claudia Mara Goulart Brasil
Prefeita Municipal

Empresa Contratada

Luiz Felipe Brenner Machado
Secretário de Saúde

Waner Fontoura Pereira
Procurador Jurídico

Esta minuta de contrato encontra-se examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____

Procurador Jurídico